



Prefeitura Municipal de Laguna

Diário Oficial

Órgão de Publicação dos Atos do Executivo

Laguna, 27 de novembro / 2014 - Publicação Nº 629



LEI COMPLEMENTAR Nº 295 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014

“DISPÕE SOBRE O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., Sr. Everaldo dos Santos, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores, aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O cargo de Operador de Máquinas, previsto no anexo II - GRUPO OPERACIONAL: ATIVIDADE DE NÍVEL MÉDIO - ANM, da Lei Complementar nº 140/2006, passa a ser identificado pelo código ANMOP (atividade de nível médio de operador de máquina), com vencimento de R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais).

Parágrafo único. "Vetado".

Art. 2º Fica a Administração Pública Municipal, enquanto não houver concurso público para preenchimento das vagas reais não preenchidas no cargo de Operador de Máquinas, autorizada a realizar a contratação temporária por meio de processo seletivo simplificado.

Parágrafo único. São requisitos mínimos para aplicação do processo seletivo simplificado para o cargo de Operador de Máquinas:

- I - "Vetado";
- II - CNH categoria "D";
- III - Experiência comprovada com máquinas rodoviárias, máquinas e equipamentos agrícolas.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor, na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



DECRETO N.º 4.228 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014

“FIXA HORÁRIO ESPECIAL DE FUNCIONAMENTO NO DIA 24 DE DEZEMBRO, FACULTA O PONTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS 26, 29, 30 e 31 DE DEZEMBRO, DO CORRENTE ANO E, NO DIA 02 DE JANEIRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., Sr. Everaldo dos Santos, no uso de suas atribuições legais, considerando a proximidade dos festejos de Natal e Fim de Ano;

DECRETA:

Art. 1º O horário de funcionamento e de expediente do Gabinete do Prefeito, Secretarias, Órgãos, Fundações e demais estruturas administrativas públicas municipais, no dia 24 de dezembro do corrente ano será das 08:00 às 12:00 h.

Art. 2º Fica declarado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Laguna, nos dias 26, 29, 30 e 31 de Dezembro do corrente ano e, no dia 02 de janeiro de 2015.

Art. 3º A declaração de ponto facultativo de que trata o artigo 1º não se aplica aos serviços considerados essenciais, tais como, de Ambulância, Coleta de Lixo e Limpeza Pública, Centro de Informações Turísticas, Museu Anita Garibaldi, Casa de Anita.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 4.229 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014

“VEDA A REALIZAÇÃO DE DETERMINADOS ATOS ADMINISTRATIVOS POR PARTE DE SERVIDORES PÚBLICOS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., Sr. Everaldo dos Santos, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 68 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica vedado ao ocupante de cargo de fiscal, engenheiro e arquiteto no Município de Laguna, assumir responsabilidade técnica por projeto ou execução de obras civis de particulares.

Parágrafo único. A proibição de que trata este artigo, se aplica também aos ocupantes de cargos comissionados lotados na Secretaria de Planejamento que sejam engenheiro ou arquiteto e, aos cargos de natureza especial.

Art. 2º Fica vedado ao servidor ocupante de cargo efetivo ou comissionado na Fundação Lagunense do Meio Ambiente e, aos ocupantes de cargo de natureza especial, assumir responsabilidade técnica por estudo ambiental.

Art. 3º Fica vedado aos servidores em geral e, também aos ocupantes de cargos de natureza especial, peticionar, formular requerimentos ou, reclamar em nome de terceiros, ainda que por meio de contrato de prestação de serviços ou procuração, perante a Administração Pública Municipal de Laguna.

Art. 4º As proibições previstas neste Decreto não se aplicam à assunção de responsabilidade técnica por projeto ou execução de obras ou por estudo ambiental em imóveis do próprio servidor, ou, petições, requerimentos e reclamações que tenham por objeto direito

próprio e pessoal do servidor.

Art. 5º O descumprimento do disposto neste Decreto, enseja a anulação do ato administrativo e, aplicação das penalidades legais previstas na L.C. nº 136/2006.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.232 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014

"DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE LAGUNA NA TEMPORADA DE VERÃO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., Sr. Everaldo dos Santos, no uso de suas atribuições legais e, com base no artigo 68 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O horário de funcionamento e de expediente do Gabinete do Prefeito, Secretarias, Órgãos, Fundações e demais estruturas administrativas públicas municipais, de 1º de dezembro de 2014 até 27.02.2015, será das 07:00 às 19:00 h, de segunda à sexta feira.

§ 1º No cumprimento deste Decreto, deverá ser observada uma carga horária diária máxima de seis horas consecutivas para cada servidor, cabendo aos respectivos Secretários, tomar as medidas necessárias para adequar o serviço público no horário previsto no caput deste artigo, frente a jornada e a carga horário de trabalho dos servidores, inclusive se for o caso, estabelecendo escalas de trabalho.

§ 2º O servidor ocupante de cargo comissionado poderá ter carga horária ampliada para além das seis horas, conforme a conveniência do serviço público, estabelecida pelo respectivo Secretário.

§ 3º Para os profissionais que trabalham em ESF e outros Programas, deverá ser observada a jornada estabelecida para cada um deles.

§ 4º No caso das contratações temporárias, deverá ser observada a jornada estabelecida no processo de seleção.

Art. 2º Durante o período estabelecido no art. 1º deste Decreto, ficam os Secretários autorizados a estabelecer horários diferenciados de trabalho, para funções essenciais ao serviço público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXOS

Esta publicação
CONTÉM OS SEGUINTE ANEXOS:

1) ANEXOS LRF -
RELATÓRIO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(5º Bimestre / 2014)

2) BALANCETE FINANCEIRO -
Mês de OUTUBRO/2014
(Por categorias econômicas).....Pg.03

3) EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO POR
AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
- DETRAN / SC -
(No. 122 1679 a 122 1724/14)

OBS.: Os ANEXOS dos itens 1 e 3
estão publicados separadamente
em arquivos digitais PDF no site
da Prefeitura de Laguna:

www.laguna.sc.gov.br

Total de páginas desta edição:
03 pg.

EXPEDIENTE

Diário Oficial

Publicação da Prefeitura Municipal
de Laguna, editada pela Secretaria
de Comunicação Social - Secom

Prefeito Municipal:
Everaldo dos Santos

Endereço:
Rua Voluntário Carpes, 156 - Centro
CEP 88790-000 - Laguna - SC

Tel: (48) 3646-1047(ramal-24)

Este documento está disponível no site:

www.laguna.sc.gov.br

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Outubro/2014

Receita		Despesa	
Titulos	Valor	Titulos	Valor
Receita Orçamentária	5.180.977,18	Despesa Orçamentária	3.509.743,75
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.898.324,31	Despesas exceto Intra-orçamentárias	3.509.743,75
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	132.557,13	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.307.764,80
RECEITA PATRIMONIAL	39.872,16	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	2.413,85
RECEITA DE SERVIÇOS	8.162,15	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	945.401,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.732.000,31	INVESTIMENTOS	250.261,36
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	370.061,12	AMORTIZACAO DA DIVIDA	3.902,74
Receita Extra - Orçamentária	4.365.947,14	Despesa Extra - Orçamentária	5.733.719,75
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	415.157,22	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	415.135,93
OUTROS VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	415.157,22	OUTROS VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	415.135,93
DEPÓSITOS	398.464,30	DEPÓSITOS	266.222,28
CONSIGNAÇÕES	391.822,01	CONSIGNAÇÕES	258.135,28
PREVIDÊNCIA SOCIAL	161.680,53	PREVIDÊNCIA SOCIAL	21.024,09
PENSÃO ALIMENTÍCIA	6.796,87	PENSÃO ALIMENTÍCIA	7.291,58
ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	11.050,30	ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSE	11.173,03
PLANOS DE SEGUROS	2.315,83	PLANOS DE SEGUROS	2.270,84
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	209.978,48	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	216.375,74
DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	6.642,29	DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	8.087,00
DEPÓSITOS PARA QUEM DE DIREITO	6.642,29	DEPÓSITOS PARA QUEM DE DIREITO	8.087,00
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	3.550.722,61	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	3.572.546,30
OBRIGAÇÕES A PAGAR	3.544.406,02	OBRIGAÇÕES A PAGAR	3.566.231,71
FORNECEDORES	1.180.150,52	FORNECEDORES	1.235.533,49
PESSOAL A PAGAR	1.744.964,85	PESSOAL A PAGAR	1.709.358,95
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	401.579,64	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	401.579,64
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	48.736,39	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	48.680,53
RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR	3.227,60	RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR	6.455,20
DÉBITOS DIVERSOS A PAGAR	165.747,02	DÉBITOS DIVERSOS A PAGAR	164.623,90
OUTRAS OBRIGAÇÕES	6.316,59	OUTRAS OBRIGAÇÕES	6.316,59
OUTRAS OBRIGAÇÕES-DO EXERCÍCIO	6.316,59	OUTRAS OBRIGAÇÕES-DO EXERCÍCIO	6.316,59
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	1.603,01	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	1.479.813,24
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	1.603,01	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	1.479.813,24
REPASSE RECEBIDO	1.603,01	REPASSE CONCEDIDO	1.479.813,24
Saldos anteriores	5.365.324,37	Saldos atuais	5.688.785,19
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	4.537.949,71	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	4.451.522,06
BANCO C/ MOVIMENTO	509.178,32	BANCO C/ MOVIMENTO	818.376,13
BANCOS C/ VINCULADAS	143.003,52	BANCOS C/ VINCULADAS	222.697,82
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
POUPANÇA	195.112,82	POUPANÇA	196.189,18
Tesouraria Geral	0,00	Tesouraria Geral	0,00
Total	14.932.248,60	Total	14.932.248,69